



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1013 Páginas 7

Guaratuba, 21 de agosto de 2.023



CONCURSO GUARAPREV

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Diretora Presidente do Guaraprev, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2023, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 15/2023, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 14:00 horas, na Sede do Guaraprev localizada na Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cartão do CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Cartão de Vacinação atualizado;
- Certidão de Tempo de Contribuição do INSS ou protocolo de solicitação de CTC;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais;
- Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal (policiacivil.pr.gov.br, cjf.jus.br);
- Documentação no ato da Posse: Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 21 de agosto de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Diretora Presidente

ANEXO ÚNICO AO 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: ADVOGADO

- Documentação Específica:
 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 2. Registro no Órgão de Classe.

CLASSIF.	NOME	DOCUMENTO	NASC
1	Matheus Zimmermann Freitas	**906.681**	31/03/1992

CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO

- Documentação Específica:
 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Eron Dias	**0518**	27/07/1967

CARGO: CONTADOR

- Documentação Específica:
 1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 2. Registro no Órgão de Classe.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Larice de Oliveira Dalago	**49907**	29/07/1991

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica:
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Sergio Straub Cordeiro	**7679**	05/05/1980

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	José Gabriel Diniz	**6230**	20/01/1997

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.103

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Lohainne Christina da Silva do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37871/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Lohainne Christina da Silva do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.104

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Zalmir Ribeiro do cargo de Operário.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 37879/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Zalmir Ribeiro do cargo de Operário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.105

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Amanda Cristina Tizoni dos Santos do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38156/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Amanda Cristina Tizoni dos Santos do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.106

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Adeline Suelen dos Santos do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38346/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Adeline Suelen dos Santos do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.108

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Valmir Alves da Costa Junior do cargo de Médico Emergencista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 38639/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Valmir Alves da Costa Junior do cargo de Médico Emergencista.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.108

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural a servidora ocupante do cargo de Professor Docente – Microrregião I.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a o art. 118, inciso III da Lei 1.931/22 que trata da gratificação por provimento em Unidade Educacional Área Rural, e tendo em vista o protocolo 37851/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por provimento em Unidade Educacional em Área Rural, no valor de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, a seguinte servidora:

•Andreza Dalsassa Maito Andrade

ERM Alto da Serra.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de agosto de 2.023, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.109

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1922, artigo 82, inciso II, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais, a servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Matheus dos Reis Monteiro

100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de agosto de 2.023, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.111

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Médico Pediatra, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 606/23 RH-JG, protocolado sob nº 38533/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Pediatra, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Leticia Cristina Percicote

RG nº 6.306.889-6/PR e CPF/MF nº 047.276.799-22.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 25.111

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado final do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22 e Ofício nº 606/23 RH-LL e protocolo nº 38533/23, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, o seguinte servidor:

Ely Lima Pinheiro

RG nº 6.223.157/GO e CPF/MF nº 986.689.092-20.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º deste decreto, ingressa na cota reservada à Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei 1.922/2022 em seu artigo 11 e seguintes, a ela assegurados o devido acolhimento, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, estando sujeita à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua condição de deficiência, durante todo o estágio probatório.

§ 1º As avaliações de desempenho do servidor, durante ou após o período de estágio probatório, deverão considerar também as condições oferecidas pelo órgão de lotação para o efetivo desempenho de suas atribuições.

§ 2º Respeitadas as disposições legais e as determinações contidas no caput e no parágrafo 1º deste artigo, a condição de Pessoa com Deficiência, por si só, não poderá ser utilizada como fundamento para se pleitear ou justificar readaptação, disfunção, mudança de lotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho ou limitação de atribuições.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.112

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 606/23 RH-JG, protocolado sob nº 38533/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Igor Ricardo Nunes

RG nº 14.043.051-0/PR e CPF/MF nº 112.049.599-78.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.113

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 606/23 RH-JG, protocolado sob nº 38533/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ivonete Amelia Onofre

RG nº 8.638.596-1/PR e CPF/MF nº 065.651.069-24;

Maria Laura Boneto Thiesen

RG nº 13.875.643-2/PR e CPF/MF nº 089.375.399-85.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.114

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 606/23 RH-JG, protocolado sob nº 38533/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Vinicius Acacio Mendes Marcelino

RG nº 14.558.933-9/PR e CPF/MF nº 122.485.88917.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.115

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 607/23 RH-JG, e protocolo nº 38534/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Fabiane Rodrigues de Souza Passos

RG nº 6.875.517-4/PR e CPF/MF nº 017.096.449-31.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.116

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 616/23 RH-JG e protocolo nº 39078/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Lizandra Silveira de Maia Alves

RG nº 10.949.578-6/PR e CPF/MF nº 092.741.989-06.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.117

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 615/23 RH-JG, protocolado sob nº 39077/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Brenda Taina Freire Bredaroli

RG nº 13.326.596-1/PR e CPF/MF nº 113.830.229-50.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.118

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas. O

Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 615/23 RH-JG, protocolado sob nº 39077/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Evandro Lincoln Pereira Dias Junior

RG nº 14.198.292-3/PR e CPF/MF nº 052.257.119-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.119

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 615/23 RH-JG, protocolado sob nº 39077/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luciane Campanini do Amaral

RG nº 7.695.984-6/PR e CPF/MF nº 005.955.289-10.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.120

Data: 21 de agosto de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Profissional de Educação Física, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 615/23 RH-JG, protocolado sob nº 39077/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Profissional de Educação Física, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Luiz Felipe Parreira Maron

RG nº 10.951.110-2/PR e CPF/MF nº 107.350.179-56.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.221

Data: 21 de agosto de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrarem aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida em seus respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 14.205/23 – Veridiane Nunes Entraut;

Portaria nº 14.056/23 – Vania Nunes Cordeiro de Arzão;

Portaria nº 14.086/23 – Marina Ribeiro Domingues



Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.222

Data: 21 de agosto de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.862/23 que designou servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação protocolado sob nº 38489/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.862/23 que designou servidora Tathiana Gouveia Tonetti para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 15 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.223

Data: 21 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Olivia Maria Leandro Santana para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 37888/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Olivia Maria Leandro Santana, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21709, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.224

Data: 21 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Fabiana do Rocio Lopes Lima para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 37895/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Fabiana do Rocio Lopes Lima, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente,

matricula funcional nº 55041, para ministrar aulas extraordinárias no EM Profª Juracy Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.225

Data: 21 de agosto de 2.023.

Súmula: Designa a servidora Angela Helena Lima Balchak para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 37899/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Angela Helena Lima Balchak, detentora de um único padrão no cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21566, para ministrar aulas extraordinárias no EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de agosto de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral



Diário Oficial do Município de Guaratuba
Atos do Poder Executivo

Edição nº 1013

Data: 21 de agosto de 2.023

Página - 7 -

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br
